



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | Nº 1372 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 6 de março de 2026

ÍNDICE

LEIS	02
COMPRAS E LICITAÇÃO	12
CÂMARA MUNICIPAL	14

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

LEIS



LEI Nº 5019/2026

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

___/___/___

Edição ___/___

“Autoriza a Celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSPP, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a celebrar Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo, com a finalidade de aparelhar o Fundo Social Municipal, mediante a transferência de equipamentos a serem utilizados, pelo Município, no âmbito do Programa de Equipagem dos Fundos Sociais Municipais do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Integra a presente Lei, como anexo, o Termo de Convênio, que dela passa a fazer parte integrante.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de março de 2026.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Diretoria Geral de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas

TERMO

Nº do Processo: 001.00001028/2026-83

Interessado: Município de Socorro

Assunto: Convênio Carros - Programa de Equipagem dos Fundos Sociais - Município de Socorro

PROCESSO SEI N.º: 001.00001028/2026-83

CONVÊNIO FUSSP N.º 361 /2026

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL, E ESTA PELO FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO, E O MUNICÍPIO DE SOCORRO; OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS, NO BOJO DO PROGRAMA DE EQUIPAGEM DOS FUNDOS SOCIAIS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **CASA CIVIL**, e esta pelo Fundo Social de São Paulo, CNPJ nº 44.111.698/0001-98, doravante denominado **FUSSP**, neste ato representado por sua Secretária de Gestão Corporativa, Senhora **RAQUEL ARAÚJO DOS SANTOS BERTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.094.904-8 e do CPF nº 154.597.908-16, e o **MUNICÍPIO DE SOCORRO**,

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



CNPJ nº 46.444.063/0001-38, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a), Senhor(a) MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8986522 e do CPF nº 056.457.258-67, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pelas disposições da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, em conformidade com a seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços entre os partícipes, com a finalidade de aparelhar o Fundo Social Municipal, mediante a transferência de equipamentos a serem utilizados, pelo **MUNICÍPIO**, no âmbito do Programa de Equipagem dos Fundos Sociais Municipais do Estado de São Paulo, de acordo

com o Plano de Trabalho conforme do Processo SEI nº **001.00001028/2026-83**; que faz parte integrante e indissociável deste ajuste como Anexo II.

§ 1º - O Plano de Trabalho a que se refere o "caput" desta cláusula poderá ser modificado, com vistas ao melhor aproveitamento dos equipamentos, mediante prévia autorização do **FUSSP**, fundada em justificativa técnica, desde que não implique alteração do objeto do convênio.

§ 2º - As modificações do Plano de Trabalho deverão ser formalizadas mediante termo de aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações dos Partícipes

Os partícipes terão as seguintes obrigações:

I - o FUSSP:

- a) transferir, ao **MUNICÍPIO**, os equipamentos estipulados no plano de trabalho, livres e desembaraçados;
- b) fiscalizar o cumprimento deste convênio, em especial no tocante à destinação dos equipamentos pelo **MUNICÍPIO**.

II - o MUNICÍPIO:

- a) utilizar os equipamentos exclusivamente para a execução de ações e atividades do Fundo Social Municipal, conforme estipulado na lei municipal que dispõe sobre a criação e atuação do fundo municipal;

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



-
- b) manter os equipamentos em condições de uso e zelar pelas adequadas condições de armazenamento, quando for o caso;
 - c) arcar com todos os custos de manutenção dos equipamentos, inclusive com as despesas relativas à regularização, ao licenciamento e ao treinamento dos profissionais que os utilizarão;
 - d) efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante o seu tempo de vida útil;
 - e) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou infração cometida, a partir da celebração deste convênio, na utilização dos equipamentos.
 - f) facilitar a supervisão e a fiscalização do **FUSSP**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos comprobatórios do uso dos equipamentos;
 - g) responsabilizar-se pela destinação e custeio dos equipamentos, observando as normas técnicas e legais aplicáveis;
 - h) sempre que cabível:
 - 1. providenciar, logo após o recebimento dos equipamentos, às suas expensas, a transferência de titularidade do veículo e o seguro total do bem;
 - 2. conservar e manter a identidade visual do veículo, que deverá estar em conformidade com normas específicas editadas pelo **FUSSP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Representantes dos Partícipes

O **FUSSP** e o **MUNICÍPIO** indicarão, no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura deste termo, os

respectivos representantes, que serão responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução deste convênio.

Parágrafo único - Os representantes a que se refere o "caput" desta cláusula poderão ser substituídos mediante prévia comunicação por escrito entre os convenientes.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio, correspondente ao valor dos equipamentos a que se refere a cláusula primeira, é de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), de responsabilidade do

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



ESTADO, que onerará o elemento econômico do orçamento do Fundo Social de São Paulo.

§ 1º - O **MUNICÍPIO** se compromete a arcar com os custos necessários à transferência de propriedade dos equipamentos, se houver.

§ 2º - Ao **MUNICÍPIO** caberá fornecer os meios materiais e humanos necessários à utilização dos equipamentos transferidos, bem como providenciar, com recursos próprios, a documentação necessária à operação dos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

O **MUNICÍPIO**, quando solicitado pelo **FUSSP**, deverá apresentar documentação hábil a demonstrar a utilização dos equipamentos transferidos e cumprimento das obrigações deste convênio.

Parágrafo único - O **FUSSP** poderá assinalar prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da comunicação oficial, para regularização da prestação de contas pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão e da Denúncia

O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

§ 1º - Sem prejuízo das atribuições dos órgãos de controle externo, caso seja constatada, pelo **FUSSP**, a não utilização dos equipamentos, ou seu uso em desacordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, o convênio será rescindido.

§ 2º - Em caso de rescisão do convênio, reserva-se ao **ESTADO** a opção de reclamar a restituição imediata dos bens transferidos ou o recolhimento, à conta do Tesouro Estadual, do equivalente em recursos financeiros, limitado ao montante previsto na cláusula quarta deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da proteção de dados e da confidencialidade

Os **PARTÍCIPIES** obrigam-se a cumprir as normas que asseguram a proteção de dados pessoais eventualmente tratados no âmbito deste **CONVÊNIO**, adotando as boas práticas exigidas para tal fim.

§ 1º - São considerados confidenciais e sigilosos todos os dados e informações que os

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



PARTÍCIPIES passarem a ter acesso em razão do cumprimento deste **CONVÊNIO**, sendo vedada a divulgação, veiculação, comercialização ou compartilhamento, sem a prévia e expressa autorização do outro **PARTÍCIPE**, observada a Lei federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

§ 2º- Os **PARTÍCIPIES** se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709/2018), ou outra que a substituir, adotando as práticas exigidas, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causarem, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

A eficácia deste termo de convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 1º do [Decreto nº 61.476, de 3 de setembro de 2015](#), observando-se, ainda, o disposto no "caput" do artigo 91 c.c. artigo 184, ambos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA – Da Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio deverá ser obrigatoriamente consignada a participação do Estado de São Paulo, obedecidos os padrões por ele estipulados, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vigência

O prazo de vigência deste convênio é de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura.

Parágrafo único - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ser prorrogado pelo prazo necessário à conclusão de seu objeto, depois de ouvido o órgão técnico competente, mediante termo de aditamento e prévia autorização do **FUSSP**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das omissões e do Foro

Os casos omissos e quaisquer dúvidas concernentes ao presente instrumento serão resolvidos de comum acordo entre os **PARTÍCIPIES**.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



Parágrafo único - Para quaisquer outras controvérsias decorrentes deste Instrumento que, porventura, não tenham sido resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os **PARTÍCIPIES** obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio dos seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RAQUEL ARAÚJO DOS SANTOS BERTI

Subsecretária de Gestão Corporativa

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS

MUNICÍPIO DE SOCORRO

Testemunhas

1. **Nome:** FLORENTINA DALIA RESENDE CPF:223.240.2888-67
2. **VANESSA GOMES CALIXTO YUGUE** CPF:375.575.448-70

ANEXO I - RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)

ÓRGÃO CONCESSOR: FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP ÓRGÃO

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE SOCORRO

Nº DO CONVÊNIO: (1) 361/2026

TIPO DE CONCESSÃO: (2) CONVÊNIO

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (3): R\$ 103.000,00 EXERCÍCIO (3): 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos concessor e beneficiário, bem como do interveniente e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: São Paulo, data da última assinatura eletrônica das partes.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO CONCESSOR:**Nome: Raquel Araújo dos Santos Berti Cargo: Subsecretária de Gestão CorporativaCPF: 154.597.908-16

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO CONCESSOR:Nome: Ricardo Ribeiro de SouzaCargo: Diretor do Departamento de Orçamento CPF: 253.726.658-74

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:Nome: MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOSCargo: Prefeito do Município de SOCORRO CPF: 056.457.258-67

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo PELO ÓRGÃO CONCESSOR:Nome: Raquel Araújo dos Santos Berti Cargo: Subsecretária de Gestão CorporativaCPF: 154.597.908-16

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:Nome: MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOSCargo: Prefeito do Município de SOCORRO CPF: 056.457.258-67

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor(a) responsável pelo Convênio –FUSSP Nome: Kelly Cristine Santos de AndradeCargo: Diretora Geral de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas CPF:290.281.028-84

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor(a) responsável pelo Convênio –
Município Nome: DAIANE CAROLINE FISCHER

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP



CPF: 383.416.238-89

Assinatura: _____

- 1) Quando for o caso.
- 2) Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.
- 3) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- 4) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

Conforme Plano de Trabalho doc. SEI nº: 98517362

São Paulo, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Florentina Dalia Resende, Testemunha**, em 25/02/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098916910** e o código CRC **98988CE1**.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Avenida José Maria de Faria, 71 · Salto · CEP 13960-000 · Socorro · SP

COMPRAS E LICITAÇÃO**Errata:****Onde se lê:**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** AUTO PEÇAS NOSSA SENHORA DO SOCORRO LTDA-ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na Locação de Veículos de passeio, com capacidade mínima de 5 Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Socorro – SP, bem como de suas Secretarias e Departamentos, em conformidade com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência. **VALOR:** 2.966.310,68. **VIGÊNCIA:** O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. **ASSINATURA:** 04/03/2026. **PROCESSO Nº 033/2026/PMES - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 –CONTRATO 031/2023**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** LEONARDO DO NASCIMENTO SOUZA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na Locação de Veículos de passeio, com capacidade mínima de 5 Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Socorro – SP, bem como de suas Secretarias e Departamentos, em conformidade com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 4.075.134,68. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **ASSINATURA:** 04/03/2026. **PROCESSO Nº 033/2026/PMES - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 –CONTRATO 032/2023**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** CENTRO AUTOMOTIVO MANTOVANI PNEUS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na Locação de Veículos de passeio, com capacidade mínima de 5 Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Socorro – SP, bem como de suas Secretarias e Departamentos, em conformidade com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência. **VALOR:** 4.075.134,68. **VIGÊNCIA:** O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. **ASSINATURA:** 04/03/2026. **PROCESSO Nº 033/2026/PMES - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – CONTRATO 033/2023.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** AUTO ELÉTRICA AFFONSO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na Locação de Veículos de passeio, com capacidade mínima de 5 Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Socorro – SP, bem como de suas Secretarias e Departamentos, em conformidade com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência. **VALOR:** 4.075.134,68. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **ASSINATURA:** 04/03/2026. **PROCESSO Nº 033/2026/PMES - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – CONTRATO 034/2023.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** ERNANE T. TANIGUCHI ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na Locação de Veículos de passeio, com capacidade mínima de 5 Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Socorro – SP, bem como de suas Secretarias e Departamentos, em conformidade com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência. **VALOR:** 4.075.134,68. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **ASSINATURA:** 04/03/2026. **PROCESSO Nº 033/2026/PMES - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – CONTRATO 035/2023.**

Leia-se:

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** AUTO PEÇAS NOSSA SENHORA DO SOCORRO LTDA-ME. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Socorro – SP, bem como de suas Secretarias e Departamentos, em conformidade com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência. **VALOR:** 2.966.310,68. **VIGÊNCIA:** O prazo para

pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. **ASSINATURA:** 04/03/2026. **PROCESSO Nº 033/2026/PMES - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 –CONTRATO 031/2026.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: LEONARDO DO NASCIMENTO SOUZA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Socorro – SP, bem como de suas Secretarias e Departamentos, em conformidade com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência. **VALOR: R\$ 4.075.134,68. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **ASSINATURA:** 04/03/2026. **PROCESSO Nº 033/2026/PMES - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 –CONTRATO 032/2026.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: CENTRO AUTOMOTIVO MANTOVANI PNEUS LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Socorro – SP, bem como de suas Secretarias e Departamentos, em conformidade com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência. **VALOR: 4.075.134,68. VIGÊNCIA:** O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. **ASSINATURA:** 04/03/2026. **PROCESSO Nº 033/2026/PMES - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – CONTRATO 033/2026.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA AFFONSO LTDA. Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Socorro – SP, bem como de suas Secretarias e Departamentos, em conformidade com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência.

VALOR: 4.075.134,68. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **ASSINATURA:** 04/03/2026.

PROCESSO Nº 033/2026/PMES - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – CONTRATO 034/2026.

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: ERNANE T. TANIGUCHI ME. Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Socorro – SP, bem como de suas Secretarias e Departamentos, em conformidade com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência.

VALOR: 4.075.134,68. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **ASSINATURA:** 04/03/2026.

PROCESSO Nº 033/2026/PMES - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – CONTRATO 035/2026.

O MUNICÍPIO DE SOCORRO COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTO NA SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO O SEGUINTE PROCESSO:

PROCESSO Nº 049/2026/PMES - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026 - Objeto: Aquisição de mudas de árvores nativas para implantação de agroflorestas no município de Socorro/SP através da continuidade do Projeto “Sistemas Agroflorestais Produtivos” - Contrato 049/2022, executado pela Secretaria de Agronegócio no âmbito do Programa Refloresta SP e financiado pelo FECOP. Tipo: MENOR PREÇO. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 03/03/2026 às 18h à 10/03/2026 até às 08h e 45min, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 10/03/2026, às 09h.

O Edital completo e seus anexos poderão ser acessados clicando-se no link abaixo, em extensão PDF, e se encontrarão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico novobmnet.com.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9610, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 17h. **Socorro, 02 de março de 2026.**

Benedito José Pedroso - Chefe de Supervisão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO****Sessão Ordinária de 02 de março de 2026**

Presidência: Vereador Tiago Minozzi de Faria

Vereadores presentes: José Adriano de Souza, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo Golo Cecília, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Rafael Henrique de Oliveira, Thiago Bittencourt Balderi e Tiago Minozzi de Faria.

EXPEDIENTE:

Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária de 19 de fevereiro de 2026. Deliberação do Plenário: Aprovadas por unanimidade;

Expediente encaminhado pelo Executivo Municipal

Ofício n.º 656/2025-GAB: encaminha o balancete financeiro da Prefeitura Municipal referente ao mês de novembro de 2025. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Ofício n.º 23/2026-GAB: encaminha o o balancete financeiro da Prefeitura Municipal referente ao mês de dezembro de 2025. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres;

Ofício n.º 83/20226: encaminha resposta ao Pedido de Informação n.º 01/2026 do Vereador Thiago Bittencourt Balderi, que "Solicita informações sobre os valores cobrados por metro quadrado para ambulantes em festas e eventos municipais e sobre a existência de diferenciação entre ambulantes locais e de outros municípios". Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

Ofício n.º 95/2026-GAB: confirma o recebimento das Indicações n.º 44 ao 79/2026, encaminhadas pelo Ofício n.º 51/2026-AL. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

Ofício n.º 96/2026-GAB: confirma o recebimento das Indicações n.º 01 ao 43/2026, encaminhadas pelo Ofício n.º 36/2026-AL. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se;

Ofício n.º 97/2026: encaminha o Projeto de Lei que "Autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e o Estado de São Paulo por sua Secretaria da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo, e dá outras providências". Deliberação da Presidência: Julgado objeto de deliberação;

Ofício n.º 100/2026-GAB: encaminha os seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar que "acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 171 de 09/12/2011 que reorganiza o plano de carreira e remuneração do magistério público municipal da Estância de Socorro e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar que "acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 197 de 27/11/2012 que dispõe sobre a consolidação e unificação das leis que tratam da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, do quadro de empregos públicos municipais e de suas atribuições e dá outras providências correlatas"; Projeto de Lei Complementar que "Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 197 de 27/11/2012 que dispõe sobre a consolidação e unificação das leis que tratam da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, do quadro de empregos públicos municipais e de suas atribuições e dá outras providências correlatas"; Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com ou sem a garantia da União e dá outras providências"; Projeto de Lei que "Acrescenta os art. 22-A e 22-B à Lei Municipal n.º 4.952 de 10/09/2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026" e Projeto de Lei que "Institui a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura no município de Socorro/SP e dá outras providências". Deliberação da Presidência: Julgados objetos de deliberação.

Expediente encaminhado por diversos

Ofício n.º 38/2026-CT enviado pelo Conselho Tutelar da Estância de Socorro: encaminha planilha de dados estatísticos dos atendimentos realizados no ano de 2025.

Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente archive-se.

Matérias do Expediente

Projeto de Lei Complementar n.º 09/2026 do senhor Prefeito: acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 171 de 09/12/2011 que reorganiza o plano de carreira e remuneração do magistério público municipal da Estância de Socorro e dá outras providências. Deliberação do senhor Presidente; encaminhe-se as Comissões Permanentes para Pareceres;

Projeto de Lei Complementar n.º 10/2026 do senhor Prefeito: acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 197 de 27/11/2012 que dispõe sobre a consolidação e unificação das leis que tratam da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, do quadro de empregos públicos municipais e de suas atribuições e dá outras providências correlatas. Deliberação do senhor Presidente; encaminhe-se as Comissões Permanentes para Pareceres;

Projeto de Lei Complementar n.º 11/2026 do senhor Prefeito: acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 197 de 27/11/2012 que dispõe sobre a consolidação e unificação das leis que tratam da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, do quadro de empregos públicos municipais e de suas atribuições e dá outras providências correlatas. Deliberação do senhor Presidente; encaminhe-se as Comissões Permanentes para Pareceres;

Projeto de Lei n.º 15/2026 do Vereador Marco Antonio Zanesco: institui o Programa Galpão Criativo, de qualificação de talentos e pré-incubadora de ideias, produtos e serviços nas áreas da economia criativa. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação, à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e à Comissão Permanente de Direitos do Idoso e Emprego para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 16/2026 do Vereador Marco Antonio Zanesco: estabelece percentual de vagas para nomeação de mulheres nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Socorro. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação, à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e à Comissão Permanente de Defesa dos Direitos das Mulheres para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 17/2026 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e o Estado de São Paulo por sua Secretaria da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo, e dá outras providências. Deliberação da Presidência: Instruído antecipadamente com pareceres da Comissão Permanente de Justiça e Redação e da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Esporte;

Projeto de Lei n.º 18/2026 do senhor Prefeito: dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com ou sem a garantia da União e dá outras providências. Deliberação do senhor Presidente; encaminhe-se as Comissões Permanentes para Pareceres;

Projeto de Lei n.º 19/2026 do senhor Prefeito: acrescenta os art. 22-A e 22-B à Lei Municipal n.º 4.952 de 10/09/2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026" .

Projeto de Lei n.º 20/2026 do senhor Prefeito: institui a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura no município de Socorro/SP e dá outras providências. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se às Comissões Permanentes para elaboração de pareceres

Emenda n.º 01 de autoria da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n.º 14/2026:

suprime os incisos IV e V do art. 2.º e altera os art. 3.º e 5.º do Projeto de Lei n.º 14/2026 que “dispõe sobre a transparência e a publicidade das Emendas Individuais Impositivas aprovadas pelo Poder Legislativo no âmbito do município de Socorro/SP. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores. Encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação;

Relatório emitido pela Comissão Especial de Inquérito n.º 03/2025, constituída para apurar possíveis irregularidades relacionadas ao uso indevido da comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Socorro/SP, instituída pelo Ato da Presidência n.º 20/2025 e composta pelos Vereadores Lauro Aparecido de Toledo, José Adriano de Souza e Rafael Henrique de Oliveira: opina pela improcedência do seguimento do inquérito e pelo arquivamento do autos.

Deliberação da Presidência: solicito à senhora 1.ª Secretária que faça a leitura do citado Relatório para conhecimento dos senhores Vereadores, público presente e internautas;

Pedido de Informação n.º 02/2025 da Comissão Permanente de Justiça e Redação: solicita informações sobre o Projeto de Lei n.º 13/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.743, de 12 de agosto de 2013, que dispõe sobre a concessão de auxílio-transporte a estudantes de cursos técnico e superior, e dá outras providências. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente.

Requerimento n.º 16/2026, de autoria do Vereador Marcelo Golo Cecilia: requer à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP que realize, com a máxima urgência, a correção da pavimentação asfáltica no Corredor Turístico Pedra Bela Vista, localizado no Bairro Santa Rosa, em razão dos danos ocasionados após a execução de serviços. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento n.º 17/2026, de autoria do Vereador Thiago Bittencourt Balderi: requer, na conformidade do Art. 204 do Regimento Interno da Câmara, a retirada do Projeto de Lei n.º 11/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer protetores auriculares para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculadas na rede pública municipal de ensino e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento n.º 18/2026, de autoria conjunta dos vereadores: para que conste em Ata um Voto de Profundo Pesar pelos falecimentos de Amélia Aparecida de Moraes Lima, Ivani Aparecida Consentino Ferreira, Fermino Cardoso Domingues, Noemi Tavares de Oliveira, Sebastião Messias Mariano, José Ricardo de Lima, Benedita Reginalda da Silva, Aparecida das Graças de Moraes Ventura, Neuza Oliveira Martins, Américo Fiquer, Pedro Valdir Simões Angra, Maria Helena Nascimento dos Santos e Alzira Bubula Freire. Deliberação da Presidência: atenda-se;

Requerimento n.º 19/2026 de autoria da Comissão Permanente de Justiça e Redação: requer que seja dispensada da discussão e votação a Redação Final do Projeto de Lei n.º 14/2026, que dispõe sobre a transparência e a publicidade das Emendas Individuais Impositivas aprovadas pelo Poder Legislativo no âmbito do Município de Socorro/SP, se aprovado em 1.ª e 2.ª votações na Sessões Ordinária e Extraordinária de 02 de março de 2026. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento n.º 20/2026 de autoria da Comissão Permanente de Justiça e Redação e da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento: requerem que seja incluído na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 02/03/2026 o Projeto de lei n.º 17/2026, de autoria do senhor Prefeito, que “autoriza a Celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP, e dá outras providências”. Requerem também que, se aprovado em primeira discussão, seja incluso na Sessão Extraordinária, a se realizar nesta mesma data para a sua segunda discussão e votação. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Indicações apresentadas pelo Vereador José Adriano de Souza ao senhor Prefeito: n.º 87/2026, reiterando a Indicação n.º 615/2025, para que seja implantada iluminação pública na Rua São João Paulo II, localizada no Bairro do Oratório; **n.º 88/2026,** reiterando a Indicação n.º 733/2025, para que sejam instaladas duas lombadas na Estrada Municipal Dr. José Dionízio de Souza Filho, na altura do km 01, sendo uma próxima à via de acesso ao ‘Sítio Mesquini’ e outra nas proximidades do acesso ao ‘Apiário JJR’, no Bairro dos Farias; **n.º 89/2026,** reiterando a Indicação n.º 732/2025, para que seja

instalada uma placa de identificação de logradouro público na Travessa Alcides Tovazi, localizada no Bairro Saltinho, com o objetivo de facilitar a localização e organização urbanística da região; **n.º 90/2026**, para que seja cascalhada, nivelada e roçadas as margens da Rua José Augusto Gomes de Azevedo, localizada no Bairro dos Nogueiras;

Indicações apresentadas pelo Vereador Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º 81/2026, para que seja instalada uma lombofaixa nas proximidades do cruzamento da Rua José Franco Craveiro com a Rua Galileu da Rocha Vita, na altura do n.º 87; **n.º 82/2026**, para que sejam instalados pontos de iluminação pública na Travessa Monte Verde, no bairro dos Rubins, sugerindo ainda que tal melhoria seja viabilizada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva n.º 02/2025, de autoria deste Vereador, vinculada à Lei Orçamentária em vigor; **n.º 83/2026**, para que seja pavimentado com asfalto o trecho da Rua Ibraim Nobre atualmente revestido com paralelepípedo, que interliga o Bairro Vila Nova à Rua Sibipirunas, no Bairro Bela Vista; **n.º 91/2026**, para que seja construído um Posto de Saúde da Família no bairro dos Rubins; **n.º 92/2026**, para que interceda junto aos órgãos competentes, especialmente junto à Esquadilha da Fumaça, a fim de viabilizar a apresentação do grupo durante as Festividades de Agosto de 2026;

Indicação apresentada pelo Vereador Marcelo Golo Cecilia ao senhor Prefeito: n.º 84/2026, para que seja realizada operação tapa-buracos ou recapeamento asfáltico no Corredor Turístico Pedra Bela Vista, localizado no Bairro Santa Rosa;

Indicação apresentada conjuntamente pelos Vereadores Thiago Bittencourt Balderi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo Golo Cecilia e Rafael Henrique de Oliveira ao senhor Prefeito: n.º 85/2026, para que seja enviado a esta Casa de Leis um Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer protetores auriculares para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculadas na rede pública municipal de ensino e dá outras providências;

Indicações apresentadas pela Vereadora Patrícia Toledo da Silva Pinto ao senhor Prefeito: n.º 93/2026, reiterando a Indicação n.º 373/2025, para que seja substituída a placa indicativa localizada no Corredor Turístico Laércio Picarelli.; **n.º 94/2026**, reiterando as Indicações n.º 319/2025 e 723/2025 para que seja realizado o nivelamento e cascalhamento da Rua Sebastião Ferragutti, no bairro Lavras do Meio.; **n.º 95/2026**, reiterando a Indicação n.º 742/2025, para que seja instalada uma placa oficial contendo a denominação “Rua Sebastião Ferragutti”, no bairro Lavras do Meio.;

Indicações apresentadas pelo Vereador Rafael Henrique de Oliveira ao senhor Prefeito: n.º 80/2026, para que sejam realizadas melhorias na passarela que liga o Jardim Gollo à Travessa B. F. Toledo, compreendendo serviços de zeladoria, pintura e reforço na iluminação pública; **n.º 86/2026**, para que seja revitalizada a pintura do Museu Municipal Dr. João Baptista Gomes Ferraz, localizado na Rua Antônio Leopoldino, nº 185.

O senhor Presidente determinou o devido encaminhamento das proposições.

ORDEM DO DIA

Em única discussão e votação

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 14/2026 da comissão de Justiça e Redação: Suprime incisos IV e V do § 1º do art. 2º e altera os arts. 3º e 5º do Projeto de Lei nº 14/2026, que dispõe sobre a transparência e a publicidade das Emendas Individuais Impositivas aprovadas pelo Poder Legislativo no âmbito do Município de Socorro/SP. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei n.º 09/2026 do Vereador Marco Antonio Zanesco: institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o ‘Dia da Conscientização Sobre a Paternidade Responsável’ (14 de agosto). Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 10/2026 da Mesa Diretora da Câmara Municipal: institui, no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Socorro, o benefício indenizatório denominado Auxílio-Transporte; dispõe sobre sua concessão e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 12/2026 dos Vereadores Rafael Henrique de Oliveira e Thiago Bittencourt Balderi: institui, no âmbito do Município de Socorro, a Campanha Maio Laranja, a ser realizada anualmente no mês de maio, com a finalidade de promover ações de conscientização, prevenção e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 14/2026 dos Vereadores José Adriano de Souza e Marcelo Golo Cecilia: dispõe sobre a transparência e a publicidade das Emendas Individuais Impositivas aprovadas pelo Poder Legislativo no âmbito do Município de Socorro/SP. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 17/2026 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e o Estado de São Paulo por sua Secretaria da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo, e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Sessão Extraordinária de 02 de março de 2026

Presidência: Vereador Tiago Minozzi de Faria

Vereadores presentes: José Adriano de Souza, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo Golo Cecilia, Marco Antonio Zanesco, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Rafael Henrique de Oliveira, Thiago Bittencourt Balderi e Tiago Minozzi de Faria.

ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei n.º 09/2026 do Vereador Marco Antonio Zanesco: institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o ‘Dia da Conscientização Sobre a Paternidade Responsável’ (14 de agosto). Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 10/2026 da Mesa Diretora da Câmara Municipal: institui, no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Socorro, o benefício indenizatório denominado Auxílio-Transporte; dispõe sobre sua concessão e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 12/2026 dos Vereadores Rafael Henrique de Oliveira e Thiago Bittencourt Balderi: institui, no âmbito do Município de Socorro, a Campanha Maio Laranja, a ser realizada anualmente no mês de maio, com a finalidade de promover ações de conscientização, prevenção e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 14/2026 dos Vereadores José Adriano de Souza e Marcelo Golo Cecilia: dispõe sobre a transparência e a publicidade das Emendas Individuais Impositivas aprovadas pelo Poder Legislativo no âmbito do Município de Socorro/SP. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 17/2026 do senhor Prefeito: autoriza a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Socorro/SP e o Estado de São Paulo por sua Secretaria da Casa Civil, e esta pelo Fundo Social de São Paulo, e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Tiago Minozzi de Faria, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

